



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 81/2025

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público o Acordo de Parceria**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e a **Al-Madan – Associação Cultural e Recreativa de Almada**, a **Associação Cultural Alma Piedense – ACAPI**, a **Associação Cultural Capa Rica**, a **Associação Cultural Junt'Ó Tejo**, a **Associação Cultural Vivinha da Costa**, a **Associação Popular Marcha Pela Charneca**, a **Associação Cultural e Recreativa Trafarena**, o **Beira Mar Atlético Clube de Almada**, o **Clube Desportivo e Recreativo da Ramalha** e a **Santa Casa da Misericórdia de Almada**, em 18 de março de 2025, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 17 de fevereiro de 2025.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 24 de março de 2025

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)


Elsa Henriques

ACORDO DE PARCERIA

As "Marchas Populares" são uma manifestação com forte enraizamento popular. Ao promover as "Marchas Populares de Almada", é intenção do Município de Almada ir ao encontro dos gostos e tradições populares e, simultaneamente, reforçar o sentido da festa enquanto espaço de construção coletiva de uma identidade comum.

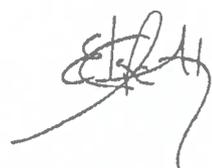
A afirmação de um momento de exceção na animação da vida da cidade, para o qual cada um contribui com os seus saberes particulares e disponibilidade pessoais, projetados para o espetáculo final, oferecido a toda a população, e no qual a cor e o ritmo têm o lugar principal, conta desde 1994 com a participação de diversas entidades locais.

Assumindo-se como base de concretização e viabilização de projetos materiais e imateriais dinamizados, quer pelo movimento associativo, quer por outros organismos sem fins lucrativos que no concelho têm promovido a criação de respostas sociais e culturais à população, pela participação e intervenção desta em áreas como a cultura e recreação e, particularmente, tendo em vista a dimensão dessa participação ao nível das associações e as regras pelas quais se rege o "Concurso Marchas Populares de Almada", a que não foge a necessidade de racionalização e gestão eficaz dos recursos disponibilizados pelo Município de Almada, enquanto entidade organizadora de tal concurso.

O sucesso atingido na edição do ano transato denota o empenho das Marchas de Almada em criar um espetáculo para todos numa terra que é de muitos. O património cultural que identifica este território é lembrado e recriado todos os anos, pela vontade dos marchantes que integram as marchas cada vez mais jovens.

Na esteira das edições passadas, ficou acordado entre a Entidade Organizadora e as Entidades Promotoras do Concurso de Marchas Populares de Almada, a realização do presente Acordo de Parceria para a realização do Concurso de Marchas Populares de Almada - edição de 2025.

Na exibição na Av. António José Gomes, no dia 23 de junho, véspera de S. João, cada marcha apresenta duas coreografias;



No Complexo Municipal dos Desportos "Cidade de Almada", no Feijó, no dia 28 de junho, as Marchas apresentam, cada uma, três coreografias a concurso, para apuramento dos vencedores das Marchas 2025.

Nos termos do exposto e feita a ponderação dos custos e benefícios com a promoção do Concurso Marchas Populares de Almada, concluiu este Município que os benefícios para a comunidade local, pelo reforço do sentido da festa enquanto espaço de construção coletiva de uma identidade comum, se sobrepõem aos custos a suportar com a medida promovida.

Tendo em conta as alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e considerando o percurso e atividade das estruturas envolvidas, que têm contribuído para a dignificação da cidade de Almada, estabelece-se agora o presente acordo para a execução das Marchas Populares de Almada, em parceria, a celebrar com as designadas entidades promotoras de marchas.

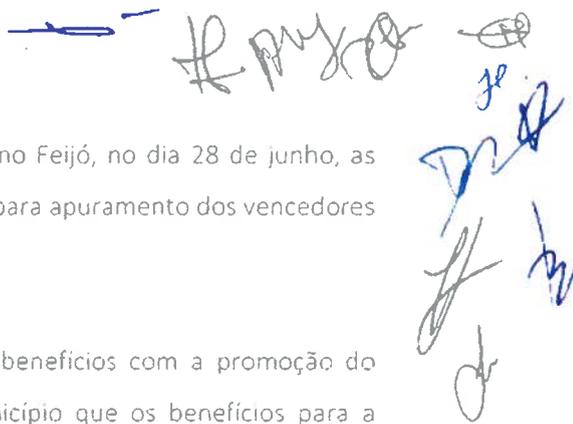
Entre:

O Município de Almada, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 500 051 054, representado por Inês de Saint Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, com dom cílio necessário no edifício dos Paços do Município, Presidente da Câmara Municipal e, em sua representação, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 e da alínea f) do número 2, ambas do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ad ante designado como entidade Gestora da Parceria.

E as adiante designadas por Entidades Promotoras das Marchas:

AL-MADAN – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALMADA, entidade promotora da Marcha (Marcha Al-Madan), com sede em Rua Bulhão Pato, n.º 22 2800 – 036 Almada e número de pessoa coletiva 508 939 836, representada por Paula Cristina Fernandes Pina, portadora do Cartão de Cidadão n.º 056.10329, com validade 02/09/2030, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALMA PIEDENSE - ACAPI, entidade promotora da Marcha (Marcha da Cova da Piedade - ACAPI), com sede em Rua Rosas do Pombal, n.º 31, 1.º esquerdo, Cova da Piedade, 2805-240 Almada e número de pessoa coletiva 517 706 989, representada por Jose




Manuel Ferrão Nunes, portador do Cartão de Cidadão n.º 10737655 5 ZXD, com validade 11/10/2029, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPA RICA, entidade promotora da Marcha (Marcha Capa-Rica), com sede em Rua Dr. José Ribeiro Toscano Pessoa, n.º 12, Monte de Caparica, 2825-089 Almada e número de pessoa coletiva 507 157 486, representada *Ivo Gonçalo de Oliveira Marques Neves*, portador do Cartão de Cidadão n.º 12914943, com validade até 03/08/2031, na qualidade de representante legal da mesma.

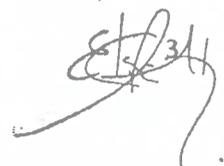
ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNT'Ó TEJO, entidade promotora da Marcha (Marcha de Cacilhas), com sede em Av. 25 de Abril de 1974, n.º 4 3º Dto., Cacilhas, 2800 – 298 Almada e número de pessoa coletiva 518 393 046, representada por *Teresa Maria Dias Gonçalves*, portador do Cartão de Cidadão n.º 09599812, com validade até 05/03/2031, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIVINHA DA COSTA, entidade promotora da Marcha (Marcha da Costa da Caparica), com sede em Rua da Nova Praia, n.º 2 1º, Bairro do Campo da Bola, Costa da Caparica, 2825-379 Almada e número de pessoa coletiva 517 785 790, representado por *Ângela Maria Gomes Inocência*, portadora do Cartão de Cidadão n.º 06590873, com validade até 30/01/2030, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO POPULAR MARCHA PELA CHARNECA, entidade promotora da Marcha (Marcha da Charneca), com sede em Rua Mário Casimiro, Casa das Associações, D1, 2820-043 Charneca de Caparica, e número de pessoa coletiva 518 438 147, representada por *Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira*, portador do Cartão de Cidadão n.º 12851917, com validade até 29/03/2028, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TRAFARENA, entidade promotora da Marcha (Marcha da Trafaria), com sede em Av. da Liberdade n.º 44, 3º Esq., 2825-861 Trafaria e número de pessoa coletiva 517 230 615, representada por *Joana Filipa das Neves Lopes*, portadora do Cartão de Cidadão n.º 15663677, com validade até 30/04/2031, na qualidade de representante legal da mesma.

BEIRA MAR ATLÉTICO CLUBE DE ALMADA, entidade promotora da Marcha (Marcha do Beira Mar de Almada), com sede em Rua Irene Lisboa n.º 22, Cacilhas, 2800-600 Almada e número de pessoa



Cidadão nº 10132791 com validade até 26/06/2029, na qualidade de representante legal da mesma.

CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DA RAMALHA, entidade promotora da Marcha (Marcha da Ramalha), com sede em Rua do Clube Recreativo da Ramalha, nº 4, 2805-121 ALMADA, pessoa coletiva 501 654 305, representada por *Telma Carina Dionísio Torres*, portadora do Cartão de Cidadão nº 125985444, com validade até 12/06/2030, na qualidade de representante legal da mesma.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA, entidade promotora da Marcha (Marcha SCMA - Centro Comunitário PIA II), com sede em Rua D. José de Mascarenhas nº 40-42, 2800-119 Almada e número de pessoa coletiva 501 111 859, representada por *Joaquim António da Silva Gomes Barbosa*, portador do Cartão de Cidadão n.º 03297507, com validade até 03/08/2031, na qualidade de representante legal da mesma.

O qual, foi aprovado pela Câmara Municipal de Almada em 17/02/2025, no âmbito da Proposta 2025-53-DPAC, e se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

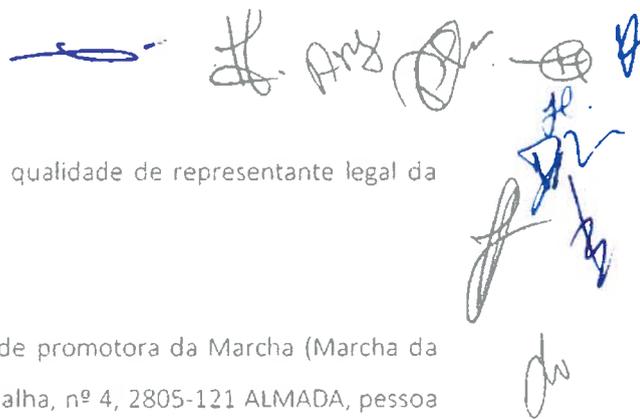
(Objeto)

O presente acordo define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada um dos outorgantes com as especificações das atividades de cada um dos intervenientes, cujo conteúdo foi aprovado por todas as partes que outorgam o presente, assim como os benefícios para a comunidade local, pelo reforço do sentido da festa enquanto espaço de construção coletiva de uma identidade comum por parte do Município de Almada, designadamente no âmbito da iniciativa denominada "Concurso de Marchas Populares de Almada 2025".

Cláusula Segunda

(Objetivos)

São objetivos da presente parceria a realização de um Concurso de Marchas Populares de Almada, que inclui o desfile de rua e a competição realizada no Complexo Municipal dos



Desportos "Cidade de Almada", como grande evento de animação sociocultural e recreativo que estimule as capacidades locais de criação, de resposta sociais, de trabalho voluntário, de prática de solidariedade, de intervenção na vida social e de outros valores a preservar na identidade de Almada.

Cláusula Terceira

(Designação da Entidade Gestora)

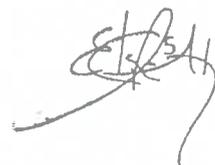
Os parceiros, de comum acordo, designam a Câmara Municipal de Almada, através do Departamento de Cultura, como Entidade Gestora da Parceria e responsável pela gestão administrativa e executiva da mesma.

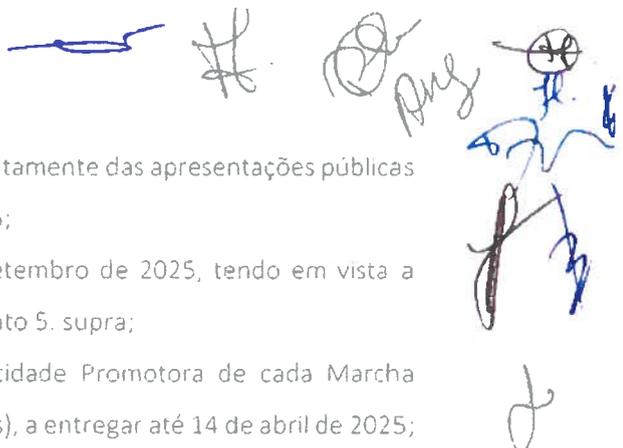
Cláusula Quarta

(Obrigações da Entidade Gestora da Parceria)

São obrigações da Entidade Gestora da Parceria:

- a) Assegurar o cumprimento das condições de organização e participação do Concurso de Marchas Populares de Almada fixadas pelas "Condições Gerais de Organização e Participação" em vigor e aprovadas pela Câmara Municipal de Almada em 20 de maio de 2024 no âmbito da Proposta 2024-199-DPAC;
- b) Representar a parceria;
- c) Coordenar as atividades da iniciativa;
- d) Dispor de um dossier específico para a operação devidamente organizado;
- e) Elaborar o relatório de execução física e financeira da iniciativa, até 31 de outubro de 2025;
- f) O apoio logístico para a organização do evento de rua e do Complexo Municipal dos Desportos "Cidade de Almada";
- g) A promoção institucional da iniciativa;
- h) A distribuição da Grande Marcha de Almada (gravação e partituras) a cada Marcha participante;
- i) A determinação do preço, emissão e distribuição dos bilhetes de ingresso no Complexo Municipal dos Desportos "Cidade de Almada", bem como das demais condições de afetação da respetiva receita;



- 
- j) O pagamento dos direitos de autor decorrentes estritamente das apresentações públicas do Concurso de Marchas Populares de Almada 2025;
- k) Promover uma reunião de avaliação, até 15 de setembro de 2025, tendo em vista a elaboração do relatório da iniciativa previsto no ponto 5. supra;
- l) A atribuição de comparticipação financeira à Entidade Promotora de cada Marcha participante, no valor de €13.000,00 (treze mil euros), a entregar até 14 de abril de 2025;
- m) O apoio logístico, referido no número seis desta cláusula, compreende o transporte desde as instalações da entidade promotora de cada Marcha até aos locais de apresentação e respetivo regresso, bem como a colocação de bancadas, iluminação e sonorização adequadas aos desfiles;
- n) A contratação de Seguros de Responsabilidade Civil / Acidentes Pessoais de grupo para atividades temporárias de desporto, cultura e recreio, para cada uma das apresentações públicas do Concurso, com as coberturas constantes da respetiva apólice;
- o) A aquisição e entrega dos prémios, conforme definido nas Condições Gerais de Organização e Participação do Concurso de Marchas Populares de Almada.

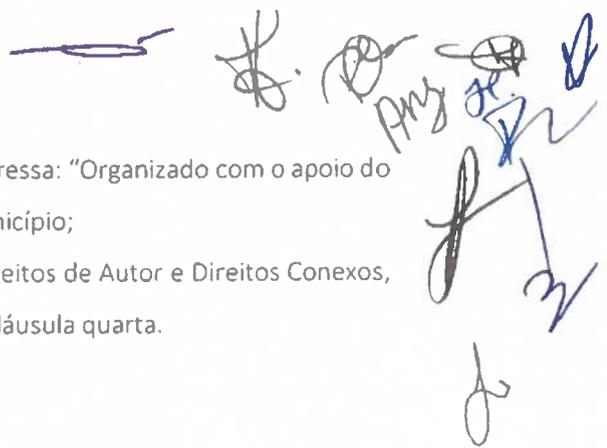
Cláusula Quinta

(Obrigações das Entidades Promotoras das Marchas)

São obrigações das Entidades Promotoras das Marchas:

- a) Cumprir as obrigações estipuladas nas Condições Gerais de Organização e Participação no Concurso de Marchas Populares;
- b) Prestar informações e colaboração à Entidade Gestora da Parceria, no âmbito das competências próprias desta;
- c) Levar a cabo e conforme programação, a conceção, organização e apresentação da Marcha a que estão vinculadas;
- d) Entregar à Entidade Gestora da Parceria o documento de quitação comprovativo da comparticipação financeira recebida, após o respetivo pagamento referido no número doze da cláusula quarta.
- e) Realizar as seguintes duas atuações do evento municipal:
- i. Desfile de Rua, na noite de S. João, dia 23 de junho de 2025;
 - ii. Desfile no Complexo Municipal dos Desportos "Cidade de Almada" no dia 28 de junho de 2025;



- 
- f) Incluir em qualquer meio de divulgação a menção expressa: “Organizado com o apoio do Município de Almada” e a posição do logotipo do Município;
- g) Cumprimento das exigências legais em matéria de Direitos de Autor e Direitos Conexos, exceto as constantes do disposto do número dez da cláusula quarta.

Cláusula Sexta

(Revisão)

O presente Acordo de Parceria poderá ser alterado por acordo de todos os outorgantes.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

1. O presente Acordo de Parceria poderá ser resolvido unilateralmente por qualquer uma das partes, com efeitos restritos às partes intervenientes na resolução, com fundamento no incumprimento das cláusulas quarta e quinta.
2. No caso da resolução efetuada pelo Município de Almada, a Entidade Promotora da Marcha visada fica obrigada a, no prazo de 15 dias, restituir a comparticipação financeira prevista no número doze da cláusula quarta.

Cláusula Oitava

(Omissões)

Aos casos omissos aplicar-se-á a lei em vigor.

Cláusula Nona

(Prazo e Vigência)

O presente Acordo de Parceria vigora desde a data da sua assinatura e pelo período de duração da iniciativa Concurso de Marchas Populares de Almada 2025.



Almada, 18 de Março de 2025

Pela Entidade Gestora da Parceria,



Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Almada

Pelas Entidades promotoras das Marchas:

Entidade: AL-MADAN – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALMADA

Marcha: Marcha Al-MADAN

Responsável: Paula Cristina Fernandes Pina

Assinatura:

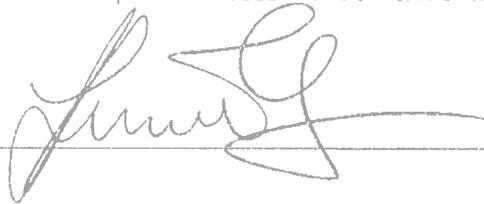


Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALMA PIEDENSE - ACAPI

Marcha: Marcha da Cova da Piedade - ACAPI

Responsável: José Manuel Ferrão Nunes

Assinatura:



Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPA - RICA

Marcha: Marcha Capa Rica

Responsável: Ivo Gonçalo de Oliveira Marques Neves

Assinatura:



Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNTÓ TEJO

Marcha: Marcha de Cacilhas

Responsável: Teresa Maria Dias Gonçalves

Assinatura: Teresa Maria Dias Gonçalves

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIVINHA DA COSTA

Marcha: Marcha da Costa de Caparica

Responsável: Ângela Maria Gomes Inocêncio

Assinatura: Ângela Maria Gomes Inocêncio

Entidade: ASSOCIAÇÃO POPULAR "MARCHA PELA CHARNECA",

Marcha: Marcha da Charneca

Responsável: Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira

Assinatura: Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TRAFARENA

Marcha: Marcha da Trafaria

Responsável: Joana Filipa das Neves Lopes

Assinatura: Joana Filipa das Neves Lopes



Entidade: BEIRA MAR ATLÉTICO CLUBE DE ALMADA

Marcha: Marcha do Beira Mar de Almada

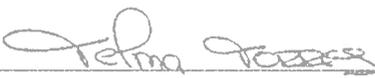
Responsável: Luis Miguel Rodrigues Azevedo

Assinatura:  _____

Entidade: CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DA RAMALHA

Marcha: Marcha da Ramalha

Responsável: Telma Carina Dionísio Torres

Assinatura:  _____

Entidade: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA

Marcha: Marcha SCMA - Centro Comunitário PIA II

Responsável: Joaquim António da Silva Gornes Barbosa

Assinatura:  _____

Fim

